



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO SUDOESTE E O MUNICÍPIO DE ITAPETINGA

15º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022 A 26 DE FEVEREIRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 26/11/2022 a 26/02/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, em como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº 015/2019, celebrado entre a Organização Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território do Sudoeste e o município de Itapetinga, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O presente Relatório foi reelaborado para corrigir inconformidades, conforme apontado pelo Congeos.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 26/11/2022 a 26/02/2023. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quinto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas do período registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado na Rua Santos Dumont, nº 147, São Vicente, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestado pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas. Considerando-se: I) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; II) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; III) Implantação e manutenção de Fundo Rotativo; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos, sendo que para o 15º trimestre a contratada continuará a atender sua total capacidade que é de 128 EES, relata ainda que estão sendo revisados constantemente e atualizados os planos de ação e EVE, embora não estejam previsto tais revisões para este período conforme previsto no instrumento editalício, em tela, torna se necessário rever os planos para que atenda as exigências do mercado e a sazonalidade de alguns insumos. Os empreendimentos ao longo do contrato passam por assistências técnicas constantes que possibilitam melhorias na gestão e gerenciamento de seus processos próprios, distribuídos em componentes finalísticos e de acordo ao trimestre de execução, tendo como objetivo a comercialização de seus produtos, a cooperação e intercooperação, atuando em redes, e das lojas fomentadas; produzindo peças de comunicação, realizando eventos de consumo responsável etc.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 015/2019, com vigência a partir do dia 20/05/2019 (data da assinatura sendo 24 meses de vigência) e valor global previsto em R\$ 1.592.034,88 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais, e oitenta e oito centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Sudoeste e Município de Itapetinga, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses, com aporte de recursos no valor total de R\$ 2.388.052,32 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos) em 12 parcelas; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2022, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	24 de maio a 24 de agosto de 2022	31 de agosto de 2022
14º Relatório	25 de agosto a 25 de novembro de 2022	02 de dezembro de 2022
15º Relatório	26 de novembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023	03 de março de 2023
16º Relatório	27 de fevereiro a 27 de maio de 2023	02 de junho de 2023
Relatório Anual	Ano 2022	31 de janeiro de 2023

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminhar ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada – OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responde pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1–Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados/n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada/n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos)x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas/nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	15º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							89%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 0,89*0,3)							0,97					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

No XV trimestre o Centro Público de Economia Solidária do Sudoeste Baiano, informa que desenvolveu várias ações importantes que fomentaram o desenvolvimento dos empreendimentos na organização, planejamento, melhoramento do produto e comercialização, buscando novas alternativas de

produção e de gerenciamento dos recursos disponíveis.

A contratada relata que as metas descritas abaixo estão associadas ao que está previsto para o XV trimestre de execução do Contrato de Gestão e que realizou importantes ações de fortalecimento dos vínculos entre os empreendimentos, por se tratar de uma política pública, que tem como objetivo fortalecer os grupos de economia solidária. Buscou desenvolver ações junto aos 128 empreendimentos assistidos que já passaram por vários processos formativos e que estão contribuindo para o empoderamento desses EES.

O trimestre teve um foco importante na comercialização por abranger um período propício a vendas, final e início de ano, as feiras de economia solidária em Salvador, Vitória da Conquista e exposição de Belo Campo, possibilitaram um alcance de vendas, cujo valor contribuiu significativamente para o fortalecimento dos empreendimentos, e permitiu divulgação dos produtos da economia solidária para vários públicos e impulsionou a produção e a busca de novos investimentos nos produtos.

Ressaltam as várias ações de assistências técnicas desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária do Território Sudoeste Baiano e Município de Itapetinga (Cesol Sudoeste) neste trimestre com destaque as capacitações que possibilitam ampliação das atividades produtivas dos empreendimentos, contribuindo para geração de renda e fortalecimento da Economia Solidária no Território.

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira ativa do CESOL com Plano de Ação feito e/ou atualizado

Não se aplica ao trimestre em vigência, vide quadro de indicadores.

1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

A contratada informa que no 15º trimestre entre as assistências técnicas realizadas é importante citar: As assistências jurídica e contábil, melhoramento da gestão dos EES a partir da organização dos documentos, também informa a melhoria de produtos e embalagens, valorização da identidade do empreendimentos. Informa ainda a realização de curadoria desses produtos do artesanato, trazendo novas sugestões para incrementar os mesmos.

CF 2 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A contratada informa a realização de inserção nos mercados convencionais de 128 empreendimentos. O propósito desta ação é abrir cada vez mais novos mercados que possam gerar renda, assegurando dar visibilidade a esses produtos junto aos consumidores, divulgando novos produtos, promovendo degustações e promoções. A inserção dos produtos nos mercados convencionais por meio das parcerias com os estabelecimentos comerciais tem sido de grande importância para a geração de renda dos empreendimentos, dando publicidade ao que é exposto.

C F 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Segundo a contratada foram realizadas orientações para a melhoria em 128 produtos e em seus processos produtivos, quais sejam: adequação das embalagens, rotulagem, logomarcas, inserção de tabelas nutricionais, quantidades de envasamento, atualização de tags, inclusão de código de barras, prazos de validade, selo da economia solidária, inclusão do número de CNPJ, etc.

A Contratada informa a continuidade da realização dos registros de produtos ao novo sistema de comercialização para o espaço solidário. Outras melhorias serão trabalhadas nos próximos trimestres para agregar novos valores aos produtos. Informa ainda, que o objetivo dessa meta é assegurar cada vez mais o aperfeiçoamento/melhoria dos produtos através de beneficiamento, processamento e/ou transformações, partindo sempre da avaliação e da necessidade do próprio empreendimento quanto ao seu desempenho, capacidade etc.

Ressalta que os EES de artesanato continuam recebendo curadoria para receber o selo 100% artesanal que dará identidade a essa produção, destaca a assessoria pela CFA..

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

O plano de marketing foi elaborado buscando evidenciar a identidade e a qualidade dos produtos e dar visibilidade aos EES, favorecendo a comercialização dos produtos e, por consequência, a geração de renda nos empreendimentos. Destaca ainda que neste plano encontra-se detalhado todas as peças de comunicação a serem publicizadas nesse período, assim como o boletim e demais atividades da comunicação.

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada informa a produção de 3 peças de comunicação que deram publicidade às ações executadas e aos artigos produzidos pelos empreendimentos. As matérias são publicadas no boletim impresso mês a mês e estes dão visibilidade a produção dos empreendimentos mostrando o trabalho desde a linha de produção até a inserção em mercado. São também divulgados as capacitações e cursos oferecidos aos empreendimentos como forma de divulgar as ações realizadas pelo Cesol. Os boletins servem para a divulgação da participação dos empreendimentos em eventos e as

Feiras da Economia Solidária no território. Através destas peças de comunicação o Cesol Sudoeste dar visibilidade às ações desenvolvidas junto aos empreendimentos, além de divulgar os produtos da economia solidária. A meta foi cumprida.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização

A comercialização em rede tem sido de grande importância para os empreendimentos, especialmente por propiciar o fortalecimento da economia solidária em todo o território baiano. Essa dinâmica é importante não apenas para fortalecer a comercialização em rede, mas também por aumentar a gama de produtos ofertados através do e-commerce.

Neste XV Trimestre, o Cesol Sudoeste recebeu novamente por meio de uma permuta, produtos da Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar (COOPROAF), ou seja, produtos novos que impulsionaram as vendas.

O Centro Público segue firme na missão de impulsionar as vendas através do comércio digital, mantendo a plataforma digital sempre atualizada e buscando alternativas para solucionar as dificuldades na logística de entrega dos produtos vendidos no comércio digital.

CF 3.4.1 – Empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária

Ao longo do trimestre a equipe técnica do Cesol recebeu no Espaço Solidário, produtos dos 128 empreendimentos atendidos pelo Centro Público. Esses produtos foram catalogados e organizados por cadeia produtiva no sistema de vendas do Espaço Solidário, enquanto no catálogo virtual foram etiquetados e identificados com a procedência para agregar valor.

Ressalta que estão mantendo contato constante com os empreendimentos informando sobre as vendas dos produtos para a reposição do mesmo. Para fomentar a comercialização, o Cesol Sudoeste tem realizado eventos promocionais, dando maior visibilidade e por consequência, incrementando a sua vendagem.

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Evento de Consumo Consciente promovido pelo Cesol Sudoeste neste trimestre consistiu em um Podcast com o presidente do Conselho Regional de Economia da Bahia e Conselheiro Fiscal de Economia do Brasil, Gustavo Casseb, e com o representante dos empreendimento Robério Santos. O professor falou sobre a importância da educação financeira e pelo autoconhecimento das pessoas, que precisam saber das suas despesas e dos rendimentos para que possam ter um orçamento saudável e um consumo consciente.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Os empreendimentos inseridos tiveram suas informações registradas no sistema CadCidadão, assim como, os formulários manuais devidamente preenchidos e anexados na mídia deste relatório, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

No trimestre ao qual equivale este relatório, 100% empreendimentos assistidos e suas famílias tiveram suas informações registradas no sistema do CadCidadão.

CF 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

O Capital produtivo é resultante do amadurecimento dos EES, que adotam práticas de gestão organizada. Na análise das tabelas dos empreendimentos é notório que os empreendimentos evoluíram nesse ponto, são os que mudaram suas metodologias do processo de gestão, aqueles que adotaram melhorias de controle dos produtos, controle da entrada e saída, mudanças de rotulagem e embalagem mais elaboradas e de melhor qualidade, com objetivo de ampliar mercados. Observa-se essas mudanças tanto nos EES de alimentação quanto a produção de artesanato.

Estes dados servirão para nortear o trabalho de assistência técnica executado pela equipe do Cesol, que vai proporcionar um planejamento para ajuste na produção dos empreendimentos que são assistidos pelo Cesol.

CF 4.4.1 - Efetividade da Produção

A equipe técnica do Centro Público esteve junto aos empreendimentos, verificando a efetividade de produção nos EES assistidos pelo Cesol Sudoeste.

Do ponto de vista da efetividade produtiva na cadeia de alimentos, detectamos que 44% dos empreendimentos assistidos tiveram uma produção constante ao longo do trimestre e 32% produzem apenas por um período, já 24% não possuem efetividade de produção.

Pelo fato da maioria dos empreendimentos produzirem apenas em períodos de eventos, como feiras promovidas pelo Cesol Sudoeste, há uma queda na efetividade produtiva. O Cesol, diante do que foi averiguado irá intensificar o trabalho de abrir novas portas de comercialização, para que os empreendimentos sejam estimulados a manter uma produção constante.

CF 5 - Articulação, Governança e formação permanente

CF 5.1.1- Fomento de política pública municipal em Economia Solidária

O Cesol Sudoeste realizou um Podcast sobre a necessidade do fortalecimento das parcerias com a sociedade civil para o desenvolvimento sustentável da Economia Solidária na Região Sudoeste, com transmissão pela página oficial do Cesol Sudoeste no Facebook.

O objetivo, foi de articular e estreitar as parceria com o Shopping Conquista Sul, através do seu Superintendente, bem como discutir sobre os mecanismos a serem utilizados para o fortalecimento da Economia Solidária, afim também de sensibilizar o legislativo local para a aprovação da lei municipal de ECOSOL.

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária

O evento formativo para o período, objetivou conscientização da importância do trabalho em grupo, do Associativismo e Cooperativismo, diferença entre ambos, os critérios de criação e as leis específicas que norteiam os estatutos e gestão para a formação de uma Entidade.

Destaca ainda que os grupos se tornam organizações, quando formalizando as suas organizações, principais tipos de organizações formais, vivendo um mundo competitivo, a cultura da cooperação, competitividade X viabilidade, empreendimentos coletivos, associações e cooperativas.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do Cesol

Para o período a formação teve como base a lei 9.279/1996, que preleciona sobre o direito de propriedade industrial, principalmente sobre a proteção dos bens e direitos tutelados, direcionados aos empreendimentos de economia solidária (associações, cooperativas, grupos de economia e agricultura familiar), na perspectiva de que os técnicos sejam multiplicadores dessa legislação junto aos EES que trata da importância da criação de marcas/desenhos/arte próprio, que possa se tornar uma identidade imutável, onde o consumidor possa identificar quem foi o produtor do registro de sua identidade. Portanto, há uma grande importância em se demonstrar para o EES registrar uma marca/arte da identidade de um empreendimento para que os consumidores venham a distinguir o produto e sua origem, bem como patentear uma invenção.

Essa formação foi feita com carga horária de 20 horas e contou com a participação de toda equipe do Centro Publico. Por se tratar de legislação, a metodologia usada foi estudo dirigido participativo, com situações problemas para uma melhor aprendizagem do conteúdo. Foram emitidos os certificados de participação cujo modelo encontra se nos anexos que acompanha o relatório de prestação de contas.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

As despesas efetuadas foram efetivadas em conformidade com Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal

A Organização Social respeitou o limite de 65% de gasto com pessoal.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 - Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 - Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 - Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Há ideal correspondência entre a previsão editálicia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL.

CG 4 - Gestão do Controle

CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada deveria entregar o Relatório de Prestação de Contas no máximo até o dia 03 de março de 2023, no entanto, enviou no dia 03/04/23 causando impacto na avaliação do mesmo. A OS não cumpriu tempestivamente a meta.

CG 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual

A organização tem cumprido com as cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº015/ 2019 - Período 26/ 11/2022 a 26/ 02/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	4.228,13	Saldo Atual em Conta Corrente - ASCOOB	0,00
Total de entradas (f)	205.277,61	Saldo Atual em Conta Corrente - SICOOB	300,88
Repasse Públicos no Período - Custeio	199.004,36	Saldo Atual de Aplicação Financeira - ASCOOB	1.598,08
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00	Saldo Atual de Aplicação Financeira - SICOOB	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	61,51	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 1.898,96
Devolução - Estornos bancário	6.211,74		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	209.505,74		
Total de saídas (g)	207.615,33		
Despesas de Custeio	201.464,58		
Despesas Pagas do Período	201.464,58		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	6.150,75		
Despesas Pagas do Período	6.150,75		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 1.890,41	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 8,55
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 1.890,41		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	1.890,41		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº011/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 05/06/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.1.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	199.004,36	0,00	199.004,36	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	4.228,13	0,00	4.228,13	0,00		
(A) Total de Repasses	203.232,49	0,00	203.232,49	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	61,51	0,00	61,51	0,00		
1.2.2 Devolução - estornos bancário	6.211,74	0,00	6.211,74	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	6.273,25	0,00	6.273,25	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	209.505,74	0,00	209.505,74	0,00		
2. Despesas de Custeio	15º trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	35.757,21	0,00	35.757,21	0,00	35.757,21	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	45.929,65	0,00	45.929,65	0,00	45.929,65	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	81.806,86	0,00	81.806,86	0,00	81.806,86	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	84.974,00	0,00	84.974,00	0,00	84.974,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	84.974,00	0,00	84.974,00	0,00	84.974,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	34.671,17	0,00	34.671,17	0,00	34.671,17	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	34.671,17	0,00	34.671,17	0,00	34.671,17	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	12,55	0,00	12,55	0,00	12,55	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	12,55	0,00	12,55	0,00	12,55	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	201.464,58	0,00	201.464,58	0,00	201.464,58	0,00
3. Despesa de Investimento	15º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	6.150,75	0,00	6.150,75	0,00	6.150,75	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	6.150,75	0,00	6.150,75	0,00	6.150,75	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	207.615,33	0,00	207.615,33	0,00	207.615,33	0,00

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE AO REPASSE DA 15ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº015/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO CORRESPONDE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO PARA O PERÍODO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” ESTÃO ACIMA DO LIMITE PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO DA OS;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF (IMPOSTO DE RENDA) SOBRE APLICAÇÃO DE FINANCEIRA;

NOTA 7 – NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, AS AQUISIÇÕES REALIZADAS DECORREM DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO 14º TRIMESTRE.

6.1.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$199.004,36 (cento e noventa e nove mil e quatro reais e trinta e seis centavos) do repasse da 15ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº015/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, as despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$4.228,13 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e treze centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$61,51 (sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) e estorno bancário na quantia total de R\$6.211,74 (seis mil e duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$209.505,74 (duzentos e nove mil e quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), sem prejuízo, pois demonstra que o saldo financeiro (total de saídas do período) está inferior ao saldo bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$81.806,86 (oitenta e um mil e oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), este saldo está inferior ao limite de R\$97.311,00 (noventa e sete mil e trezentos e onze reais) conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social INST. CASA DA CIDADANIA. Este desembolso corresponde a 54,64%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de 129.352,83 (cento e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 15ª parcela.

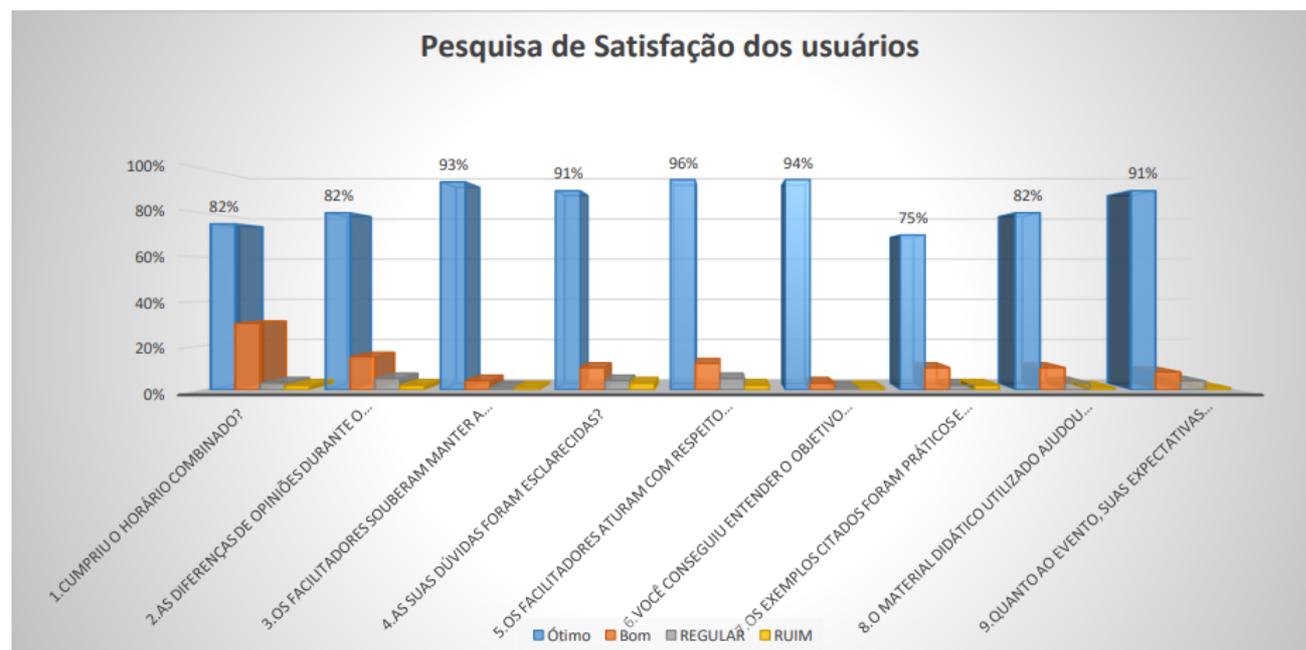
A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do CESOL e das obrigações trabalhistas como férias, verbas rescisórias e 13º salário. Houve desligamento de 01 agente socioproductivo, o que acende para a necessidade de compartilhar, quando ocorrer, os processos de seleção e contratação. Os fatos registrados são ocorrências provisionadas e com efetivação em momento oportuno, e neste caso, causou impacto no saldo da conta pertencente à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais”. Esse excedente foi observado após comparativo do previsto e realizado, conforme quadro orçamentário contido na proposta de trabalho apresentado pela Contratada.

As despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” excederam o limite esperado para o referido trimestre. Além disto, com objetivo de justificar os desembolsos, a Contratada indica nos lançamentos financeiros que realizou pagamentos atrelados as atividades de “assistência técnica aos EES”, “visita técnica aos EES”, “cursos de qualificação”, “organização e participação na feira natalina de economia solidária”, “articulação para a feira de artesanato em Itapetinga/ Ba”, “participação na FEBAFES Salvador/ Ba” e “organização da feira natalina de. Para mais, consta registro de pagamento de IRRF - Imposto de Renda sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”. Os rendimentos foram apurados a partir dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada. O saldo registrado na rubrica “Bens Permanentes” refere-se à aquisição de impressora, scanner, monitor e sistema operacional para as instalações do Cesol. Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso na rubrica “Tributos”, e quanto a essa despesa, o saldo foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$207.615,33 (duzentos e sete mil e seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos) e está acima do total de saídas de recursos previsto para o período. É importante reforçar que além da parcela do trimestre, tabela 02, está acrescida ao saldo total da receita disponível o saldo remanescente do 14º trimestre, o que torna a soma razoável para sanar o total das despesas. A comissão declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a ajustar saldos de contas, revisar e retificar saldos de contas e lançamentos financeiros, acompanhar os saldos excedentes nas rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, justificar a ausência de pagamento de encargos sociais nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, assim como os pagamentos com incidência de juros e multas, e atualização da planilha de pessoal de acordo com a equipe técnica ativa, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os achados foram saneados.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 15º trimestre, a Contratada informa ter feito avaliação de satisfação aplicando questionário 100% dos atendidos pelo Cesol no período, que visitaram e ou foram atendidos pelo Centro Público. Diante da tabela apresentada, conclui-se que os critérios eleitos dos resultados tabulados apontam como (bom e excelente) à atuação do Cesol no território. Para os próximos trimestres, a Contratada deve apresentar o referido instrumento de avaliação de forma mais detalhada para disponibilizar meios de verificação da qualidade dos serviços prestados, assim como para aferir e conhecer o grau de satisfação dos usuários que utilizam os seus serviços. Abaixo tabela com os dados apresentados.



8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 15º trimestre, exceto na intempestividade da entrega do relatório.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas, por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de 3% de desconto pela intempestividade na entrega do relatório.

15º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 015/2019 - Período 26/11/2022 a 26/02/2023
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		15º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

*Não se aplica para o trimestre

□

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalísticos e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto que a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital;

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações à contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social;

Evite-se pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo Instituto de Integração e Formação Casa da Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

 Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 07/11/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 07/11/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 07/11/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 07/11/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 07/11/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 07/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 07/11/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 07/11/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00074871774** e o código CRC **F02AD119**.